

Imbróglio do racionamento

PROCESSO DECISÓRIO DO GOVERNO SOBRE A QUESTÃO PODE TER DESFECHO MELANCÓLICO

*Rogério L. Furquim Werneck**

Há muito tempo o governo vem contemplando a possibilidade de ter de recorrer ao racionamento de energia. O que parecia apenas uma possibilidade remota tornou-se agora inevitável. Finda a estação chuvosa, a constatação nua e crua da gravidade da situação no setor elétrico passou a exigir a adoção imediata de medidas capazes de limitar a demanda de eletricidade à escassa oferta que estará disponível nos próximos meses. No entanto, justamente quando se esperava que afinal fosse definida com clareza a forma como seria imposto o racionamento, o governo deixou transparecer sinais preocupantes de improvisação e falta de reflexão e convicção sobre a melhor forma de enfrentar o quadro de excesso de demanda de energia elétrica.

No início desta semana, na véspera da esperada reunião do Conselho Nacional de Política Energética, o País foi surpreendido por pronunciamento do presidente da República, anunciando que o governo decidira simplesmente abandonar o esquema de racionamento baseado em quotas e multas, que vinha sendo preparado pelo ministério de Minas e Energia para entrar em vigor dentro de três semanas. E que a questão passava a ser a definição dos cortes necessários no suprimento de energia.

Um racionamento quantitativo, visando redução de 25% no consumo residencial de energia elétrica e de 15% no consumo industrial, envolve um circo de horrores a ser evitado a todo custo. A demanda relevante de energia para uso residencial ocorre entre seis da manhã e meia-noite. Na hipótese irrealista de uma distribuição uniforme da demanda ao longo destas 18 horas, um corte de 25% no consumo envolveria quatro horas e meia de interrupção de suprimento de energia a cada dia. Contudo, o mais razoável é esperar que consumidores submetidos ao racionamento tentem, na medida do possível, concentrar gastos mais intensos de energia em horários em que o suprimento esteja assegurado. O que significa que, para que a meta de redução de 25% no consumo seja alcançada, talvez seja necessário impor cortes diários de fornecimento ainda mais prolongados aos consumidores residenciais. É fácil antever as inconveniências, a irritação e o enorme desgaste político que poderão advir de uma “solução” deste tipo.

A proposta do ministério de Minas e Energia certamente merecia reparos, mas tinha o grande mérito de não recorrer a racionamento quantitativo. Baseava-se na imposição de multas proibitivas sobre a energia consumida que ultrapassasse a quota que seria atribuída a cada consumidor. Com todos os seus problemas, representava um avanço considerável em relação à idéia primitiva do racionamento quantitativo. Dava ao consumidor motivação convincente para reduzir sua demanda e a ele deixava a decisão de como e quando cortar o consumo de energia para se adequar à sua quota.

É verdade que a proposta envolvia uma visão extremada e peculiar da idéia de racionamento via preço. Em princípio, bastaria que a elevação de preço na margem assegurasse que o consumo residencial de energia fosse reduzido *em média* em 25%. Mas, no ministério de Minas e Energia, acabou sendo atribuída importância descabida a assegurar que *todo e qualquer*

consumidor residencial cortasse seu consumo *no mínimo* em 25%. O que, de um lado, explica ter sido dada à sobretaxa conotação de multa e, de outro, terem sido aventadas multas exorbitantes que começariam em 1500%, mas poderiam chegar a 4500%. Aparentemente, uma das razões para o abandono da proposta do MME foi exatamente a preocupação do governo com a viabilidade da imposição das multas. Argüiu-se que multas tão altas poderiam desencadear inadimplência generalizada no pagamento das contas de eletricidade. E enquanto alguns juristas colocaram em dúvida a legalidade da própria cobrança das multas, outros mostraram preocupação com os níveis confiscatórios que as multas poderiam atingir.

É difícil, no entanto, enxergar nestas dificuldades razão suficiente para se abandonar completamente a idéia de racionamento via preço, como foi sugerido no pronunciamento de segunda-feira. Nem a sobretaxa precisa ter conotação de multa nem os percentuais precisam ser tão altos. E, seja como for, os entraves jurídicos podem ser contornados. Um governo, que nasceu da condução com sucesso de um complexo plano de estabilização e está há mais de seis anos empenhado em aprovar interminável seqüência de reformas no Congresso, está mais do que consciente de que a solução de determinadas questões pode requerer alterações na legislação para dar solidez jurídica às medidas que se fazem necessárias. É bem possível que a adoção de um esquema de racionamento via preço venha a exigir aprimoramento da legislação vigente sobre o assunto. Mas não há porque marchar resignadamente para o racionamento quantitativo ao primeiro sinal de um possível entrave legal à possibilidade de inibição da demanda por meio de aumento de preço.

Tampouco faz sentido a alegação de que elevações de preço são impopulares. Impor um racionamento de energia não é exatamente uma distribuição de benesses. Por impopulares que possam vir a ser, aumentos de preço de energia seriam incomparavelmente mais palatáveis do que o desgaste da desorganização socioeconômica de um racionamento quantitativo. É inconcebível que, diante de um excesso de demanda de energia da ordem de 20%, o governo imagine poder lidar com a situação sem elevar preços. Se a economia brasileira agora só dispõe de 80% da energia com que contava anteriormente, é fundamental que esta escassez se reflita nos preços com base nos quais dezenas de milhões de consumidores tomam decisões sobre uso de eletricidade. É esta a forma ordenada e eficiente de assegurar a contenção de demanda que se faz necessária. Não se trata de punição, mas da tradução da realidade em preços.

A verdade é que, nos últimos meses, a mobilização com a questão do racionamento acabou ficando excessivamente circunscrita ao ministério de Minas e Energia. Parece ter faltado tanto à cúpula do governo quanto à equipe econômica percepção correta da real gravidade da situação. É o momento de se mobilizar o que o governo tem de melhor para se conceber solução adequada para a questão. Será lamentável se for necessária a experiência pedagógica de algumas semanas de pesadelo de racionamento quantitativo, para que o governo afinal se convença de que a forma correta de lidar com o quadro de excesso de demanda de energia elétrica é elevar preços na margem, na medida do necessário, para que a demanda seja restrita à oferta disponível.

* Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.